



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Piratuba**  
Estância Hidromineral e Climática

**PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Fundo:** Municipal de Assistência Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 02.402.602/0001-09

**Valor:** R\$ 35.400,00

**Empenhos N°:** 385

**Ordem de Pagamento N°:** 4157


Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Olmir Paulinho Benjamini  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Piratuba**

Estância Hidromineral e Climática

**PARECER CONTROLE INTERNO**

**Descrição:** Prestação de Contas Adiantamento

**Fundo:** Municipal de Assistência Social

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IPIRA

**CNPJ da Entidade:** 02.402.602/0001-09

**Valor:** R\$ 35.400,00

**Empenhos N°:** 385

**Ordem de Pagamento N°:** 4157

**RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto do Termo de Colaboração N° 001/2020, trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a APAE, com sede a Rua Alexandre Walter Roesler, 197, sob CNPJ N° 02.402.602/0001-09, 06ª parcela no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).<sup>1</sup> Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: Folha de salário, FGTS, GPS, DARF – IR, 50% de férias.

**Sendo ainda, que a referida entidade, realizou contrapartida de R\$ 211,90 (duzentos e onze reais e noventa centavos)**

<sup>1</sup> O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA - SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, conforme termo do colaboração N°001/2020.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

2 – Em relação às despesas efetuadas, todas estão contempladas no plano de trabalho apresentado e aprovado.

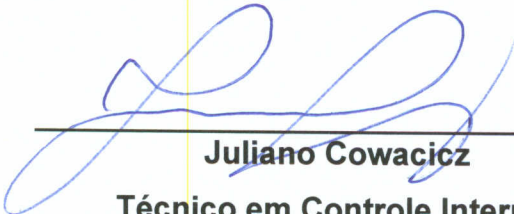
3 – Todas as despesas foram feitas eletronicamente, assinados digitalmente pelo presidente da instituição, bem como pela diretora financeira.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 13 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano Cowacicz**  
**Técnico em Controle Interno.**



**APAE**  
Ipira - SC

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**  
CNPJ: 02.402.602/0001-09  
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Ofício nº 035/2020

Ipira/SC, 05 de Agosto de 2020.

Exmo. Sr.

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal  
Piratuba - SC

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente dirijo-me a Vossa Senhoria com objetivo de encaminhar em anexo prestação de contas referente ao repasse (**Termo de colaboração 001/2020**) no valor de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.

- Balancete de prestação de contas conforme ANEXO TC – 28;
- Extratos bancários com a movimentação do período,
- Comprovantes das despesas.

Sendo para o momento agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição para as informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Jairo Antônio Liesch  
CPF: 032.104.799-09  
Presidente – APAE de Ipira

**JAIRO ANTÔNIO LIESCH**  
*Presidente da APAE*  
CPF: 032.104.799-09

Ilustríssimo Senhor

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**

Prefeito Municipal  
Piratuba - SC



**APAE**  
Ipira - SC

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**  
CNPJ: 02.402.602/0001-09  
Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001  
DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de compor a prestação de contas, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), liberada em 27/07/2020, referente ao Termo de Colaboração 001/2020, foram totalmente utilizados em atendimento ao objeto do convênio e conforme prevê o Plano de Trabalho.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipira/SC, 05 de Agosto de 2020.

Jairo Antônio Liesch  
CPF: 032.104.799-09  
Presidente da APAE Ipira

**JAIRO ANTÔNIO LIESCH**  
*Presidente da APAE*  
CPF: 032.104.799-09



**APAE**  
Ipira - SC

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

CNPJ: 02.402.602/0001-09

Rua Alexandre Walter Roesler, 197, Centro. Ipira/SC 89669-000

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DEC. 50.517 DE 16/11/2001

DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DEC. 172 DE 30/07/1999

Ipira -SC - 05 de Agosto de 2020

Ofício: 037/2020

Exmo. Sr.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Prefeito Municipal

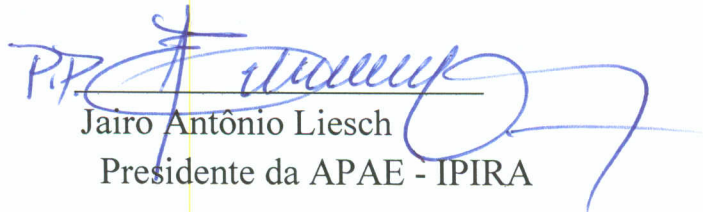
PIRATUBA - SC

Prezados Senhor:

Encaminhamos em anexo, os relatórios das atividades desenvolvidas durante o mês de julho/2020 pelos nossos professores da APAE.

Sem mais,

Atenciosamente.

  
Jairo Antônio Liesch  
Presidente da APAE - IPIRA

**JAIRO ANTÔNIO LIESCH**  
Presidente da APAE  
CPF: 032.104.799-09

**MÁRIO ZUQUELLO**  
Secretário Executivo  
APAE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE //RECURSOS ANTECIPADOS  
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO  
JULHO/2020

ANEXO TC - 28

**UNIDADE CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de PIRATUBA  
**ORDENADOR DA DESPESA:** Olmir Paulinho Benjamini  
**ENTIDADE BENEFICIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ipira  
**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Walter Roesler, 197 **CEP:** 89669-000  
**RESPONSÁVEL:** Ramiro Vieira Neto- Presidente **CPF:** 032.280.839-18  
**NOTA DE EMPENHO:** **DATA:** **VALOR:** R\$ 44.000,00  
**PROJETO / ATIVIDADE:** **ITEM/FONTE:**  
**NOTA DE SUB-EMPENHO Nº** **DATA:** **VALOR:**

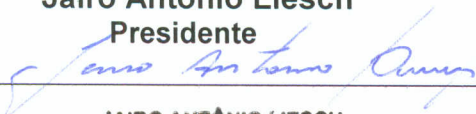
**HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:** Os recursos recebidos foram destinados à aquisição de materiais e/ou serviços para o desenvolvimento do trabalho de apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE de Ipira conforme Termo de Colaboração nº 01/2020. **QUINTA PARCELA DE R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscientos reais.**

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	27/07/2020	Liberação convênio PM Piratuba	3.600,00	
	03/08/2020	Contrapartida APAE	211,90	
	03/08/2020	Clarice Roseli B Frank – Salário 07/2020		1.335,67
	03/08/2020	FGTS – Folha 07/2020		1.104,85
	03/08/2020	GPS – Guia Previdência Social 07/2020		756,40
	03/08/2020	DARF – IR – Folha 07/2020		131,69
	03/08/2020	Cristiane Ambrózio – 50% Férias		483,29
<b>TOTAL</b>			<b>3.811,90</b>	<b>3.811,90</b>

**LOCAL E DATA:** Ipira / SC, 05 de Agosto de 2020.

**TITULAR DA UNIDADE GESTORA**

Jairo Antônio Liesch  
Presidente



**JAIRO ANTÔNIO LIESCH**  
Presidente da APAE  
CPF: 032.104.799-09

**CONTADOR/TÉCNICO CONTÁBIL**

Karla Cristina Lenhardt  
Tesoureira



**Karla Cristina Lenhardt Machado**  
CPF: 035.603.119-50  
Diretora Financeira